

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 7o6isopr <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 11/01/2023 Requerimento nº 8/2023 Protocolo nº 36/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

Com fundamento no art. 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c §1º do 3º da Lei nº 10.825, de 05 de fevereiro de 2019, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove a prorrogação de prazo da Câmara Setorial - Assistência aos Pacientes Oncológicos do Estado de Mato Grosso, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para fins de conclusão e entrega do relatório final.

## JUSTIFICATIVA

No dia 02/06/2022 esta casa de leis aprovou a instalação da Câmara Setorial Temática com objetivo de discutir, avaliar, acompanhar e fomentar políticas públicas para assistência aos pacientes oncológicos no Estado de Mato Grosso, com o título: "Câmara Setorial - Assistência Aos Pacientes Oncológicos do Estado de Mato Grosso".

Tendo em vista a necessidade de dilação de prazo para a conclusão e apresentação do relatório final da Câmara Setorial de Assistência aos Pacientes Oncológicos, bem como o disposto no 1º do 3º da Lei nº 10.825, de 05 de fevereiro de 2019, que permite a prorrogação por uma única vez do prazo de Câmara Setorial Temática, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação do presente requerimento

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 11 de Janeiro de 2023

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual